



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 044/10 - SEFL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05/11/10 A 11/11/10**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1019/10 – TY GHILONI PRODUTORA LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 63600, A PARTIR DE 03/02/10.

**1152/02 – JORNAL DA BAIXADA EDITORA E GRAFICA LTDA EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 345, A PARTIR DE 01/02/02.

**2220/10 – FELIPE CANCIAN POE** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**3260/09 – MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA SUVENIRES ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 59780, A PARTIR DE 01/11/09. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**3738/01 – EDUARDO DOS SANTOS LUCAS EPP** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 21385, A PARTIR DE 02/05/01.

**4888/08 – ANA CAROLINA FONSECA TEIXEIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 56860, A PARTIR DE 14/07/08.

**6463/08 – F.T. DE SOUZA VASCONCELOS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 58090, A PARTIR DE 29/09/08.

**6616/10 – VIRLEI ROBERTO PAPELARIA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

**7000/03 – JORNAL E EDIÇÃO EXTRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 36570, A PARTIR DE 20/09/03.

**7260/04 – JORNAL IMOVEIS & CONSTRUÇÃO LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 40580, A PARTIR DE 29/10/10. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**7289/03 – W.B. DE OLIVEIRA FONSECA JORNAL ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADE PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 38330, A PARTIR DE 03/10/03.

**9260/10 – ABIEL PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4950/10.

**9426/10 – EDUARDO KONDO MIYAKE** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**9926/10 VENICIUS DINIZ** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**9927/10 – M&K COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49, §3º DA LEI MUNICIPAL 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. APRESENTAR CNPJ, DECA, CONTRATO SOCIAL ATUALIZADOS, ESPELHO DO IPTU OU LAUDO TÉCNICO + ART EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

**9967/10 – RPR ARQUITETURA S/S LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**9991/10 – SIMARA DOS SANTOS MERLOTO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**10000/10 – CESAR AUGUSTO NOBREGA DE MENDONÇA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**10011/10** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**10016/10 – EDIMILSON & MARIA DE LOURDES COM. PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**10061/10 – FABIO DA SILVA REIS IORGUTES ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**10119/10 - ROSANA PIMENTA NUNES MENEZES MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**10302/10 – NORMELIA DE SOUZA SANTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**10356/10 – JOSIANE DIAS CORREIA PINTO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**10489/10 – CAIO VINICIUS D'ANGELO ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, COMO PONTO DE REFERÊNCIA. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL.

**47521/92 – JORNAL CIDADE DE BERTIOGA LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 1043161, A PARTIR DE 28/07/92.

**OBS:** O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 29/10/2010 à 11/11/2010**

### **DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL.**

3108/10 PET 4918/10 – Kátia Cilene Seidel Simões. 9877/10 – Juraci de Siqueira Geraldo. 9879/10 – Leandro Barbosa Basílio. 9889/10 – Aparecido Lourival Casetta. 9952/10 – Luiz Kazuo Tamura. 9958/10 – Adimo Iacuesa. 9963/10 – Jose Valdir Bacachichi. 10171/10 – Ruffo Ferrini Filho. 10176/10 – Libriana Oliveira de Andrade. 10057/10 – Tiago Luiz da Silva. 10170/10 – Alzira Maria da Silva Protasio. 10188/10 – Ires Moreira da Silva. 10200/10 – Elizeu Marques. 10002/10 – Marcio Bergamasa Corrêa. 10182/10 – Eduardo Cabral Rodrigues. 10189/10 – Pui Fan Maisao. 10186/10 – Flavia Maria Ferreira Alves Guimarães. 07705/10, Petição n° 04968/10 – Inocêncio de Moraes Vaz. 10177/10 – Edson Celestino Bispo.

\*\*\*\*\*

### **CERTIFIQUE-SE.**

1704/07 PET 4852/10 – Nair Prado dos Reis. 4777/09 PET 4823/10 – Érica Fabiana S. da Silva. 10115/10 – Construtora e Incorporadora Rodamar Ltda. 10125/10 – Evando José Amado. 10132/10 – Edson Bichir. 02001/94, Pet. n° 04081/10 – Julio Fortuoso Prestes de Arruda. 14035/96, Petição n° 04941/10 – Ivana Alves da Silva. 10250/10 – Débora Gonçalves da Silva. 09773/09, Petição n° 04978/10 – Mônica Gomes da Silva de Carvalho. 50580/85, Petição n° 5027 e 5028/10 – 27° Tabelionato de Notas da Capital. 10361/10 – Adriana Lemos de Nóbrega Queiroz Pereira. 10372/10 – Cartório de Registro Civil e Anexos de Bertioga. 01405/09, Petição n° 5104/10 – Solange Maria Fontes Tognasca.

\*\*\*\*\*

### **COMPAREÇA O REQUERENTE EM 30 ( TRINTA ) DIAS.**

7742/10 – Nilde da Matta Duccini Berte.

---

### **SIM, COMO REQUER.**

06251/98, Petição n° 4637/10 – Cleide Aparecida Leite.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados, que as Guias Avulsas encaminhadas para o endereço de entrega foram devolvidas pelo Correio com a informação de mudou-se, desconhecido e ausente, nos termos da Lei nº 324/98.

<b>Reduzido</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Proprietário</b>	
4426	04.060.013.061	ANTONIO CARLOS PEREIRA	GUIA 03
7087	13.005.002.000	ROBERTO CASSANIGA	GUIA 02
13594	92.002.001.000	JOSE CARLOS E CESAR AUGUSTO	GUIA 04
17448	92.127.030.000	JOSE CARLOS GONÇALVES	GUIA 02
18727	92.176.016.000	LUIS SAYAMA	GUIA 04

**MARA LUCIA LARA FERNANDES**

***Chefe da Seção da Receita***



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/11/2010 a 11/11/2010 - ARQUIVE-SE**

00539/1995 - SILVINO OLIVEIRA SILVA; 07200/2002 - PAULO APARECIDO ORTIZ GALIANO; 00772/2004 - VITA HELENE RACKEVICIUS; 03395/2004 - M. SIQUEIRA ESQUADRIAS; 03105/2004 - PATRICIA DOS SANTOS TEIXEIRA TRIGO DE SANTANA; 04378/2005 - MARCULINO MARTINS RIBEIRO; 05113/2007 - JOÃO ROBERTO PESTANA DE SOUZA; 05237/2007 - JANDIRA BRAZ DA SILVA; 07311/2007 - ROBER SAKIHARA IGI; 07689/2007 - GARAGEM NÁUTICA INDAIÁ LTDA - ME; 00588/2008 - MAURICIO FERNANDES DA COSTA JUNIOR; 00837/2008 - MARIA AMÉLIA RODRIGUES RACHID; 00855/2008 - VALMIR HILARIO DOS SANTOS; 05932/2008 - CRECHE RECANTO INFANTIL; 00547/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 05671/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 06341/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 07670/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09880/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09895/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09898/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10000/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 10050/2009 - CONSTANTINO JORGE TAHAN; 10055/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10075/2009 - JOANA GONÇALVES DE SOUSA; 10105/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10082/2009 - A PIRES & MARTINS MOTOS LTDA; 02885/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02892/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02895/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02935/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02945/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02950/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02983/2010 - LOURENÇO QUIRINO; 03017/2010 - ANTONIO SATIRO BONFIM; 03080/2010 - EDINALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA; 06002/2010 - LUCIANE MODESTO LOURENÇO BOGIAN; 06138/2010 - MARIZA SOUZA DA FONSECA FREITAS; 06200/2010 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA PRAIA; 09138/2010 - ANTONIO CANAVARRO CARNEIRO; 09139/2010 - MARCO GONÇALVES SANTOS; 09147/2010 - INAIÊ DE GODOI; 09255/2010 - ADEMIR JOSÉ JACINTO; 09319/2010 - EDUARDO STASIAK; 51621/1989 - ANTONIO TURATO MAZZARO; 01014/1993 - GERALDO VALERIO T. GARCIA; 05920/1998 - ALVARO RODRIGUES; 06239/1999 - VICENTE WAGNER MUNHOZ; 01325/2002 - FLAVIO RICARDO MAZZA; 03990/2002 - GRACIENE MARIA DOS SANTOS; 00717/2004 - WALDOMIRO NERE FILHO; 03060/2004 - DANIEL RODRIGO NOVATH; 05687/2004 - NAI AMORIM OLIVEIRA MOREIRA; 06780/2004 - ROMILDA APARECIDA DA SILVA; 08542/2005 - MILTON JOVENTINO DOS SANTOS FILHO; 01519/2006 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 01567/2006 - JURACI PEREIRA DA SILVA; 01587/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 01595/2006 - SOBLOCO CONSTRUTORA S/A; 01610/2006 - ALDICEIA DE ALMEIDA PEREIRA PONTES - ME; 01080/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 03415/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC); 52012/1989 - ARNALDO TOMÉ E OUTROS; 03487/2008 - SOCIEDADE AMIGOS DAS QUADRAS D, E, F - SADEF.; 06110/2008 - NIZETE ALVES DOS SANTOS; 06372/2008 - SANDRO EDUARDO HERNANDES E OUTRO.; 06481/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 07965/2009 - WAGNER MARQUES; 07992/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08115/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 08215/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00307/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAD); 00309/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DTO); 00355/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00405/2010 - VANESSA RAU NETO; 00420/2010 - ADEMILSON CORREIA NOGUEIRA ADEGA - ME; 03540/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03541/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03545/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03580/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03715/2010 - AURORA ETELVINA DOS SANTOS SILVA; 03784/2010 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SETES); 03838/2010 - BARBARA SIQUEIRA DOS SANTOS; 03848/2010 - IVE DOS SANTOS PATRÃO; 03875/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 03877/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 06882/2010 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA - BERTPREV; 09685/2010 - FERNANDO ALMEIDA POYATOS; 50182/1981 - JOSE MAURO DEDEMO ORLANDINI; 15788/1997 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.; 07927/1999 - RUBEN LISBOA DE MELLO; 03428/2001 - MARCOS ANTONIO CRESTANI; 03529/2001 - T.L. GOMES & GOMES LTDA - ME.; 09077/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS - SEUR; 09415/2001 - ANTONIO PEDROMONICO; 05940/2003 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 06195/2003 - TARCISO MATIAS DE FREITAS; 02077/2004 - JOSÉ DAVID SOUZA SANTOS; 04020/2004 - ANGELINA PICINATTO; 05158/2004 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DER); 07888/2004 - SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR; 08315/2004 - VALDEMAR OLIVEIRA REBELO; 51952/1990 - SILVIO ESTEVAM; 02985/2006 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A (TELEFÔNICA).; 04984/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 682-R); 07060/2007 - HELENA DEL CORSO; 02822/2008 - ZIVANILDA CICERA DA SILVA; 02895/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).; 00229/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 07642/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DES); 10215/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10295/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10305/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10325/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00187/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00205/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 00229/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (DEC); 03384/2010 - SELMA APARECIDA GOMES PEIXOTO; 03265/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03421/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 03440/2010 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN. DE BERTIOGA - SSPMB; 06222/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06240/2010 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 06258/2010 - RICARDO AZEVEDO RANGEL - ME; 06259/2010 - ERIVALDO DA SILVA FEITOSA - ME; 06280/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 06285/2010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 06365/2010 - MAURO ALVES DE LIMA; 06380/2010 - CRISTINA HARUMI SASAKI BASTOS; 06389/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06459/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 51830/1986 - AUREO EMANUEL PASQUALETO FIGUEIREDO; 06324/1995 - JOVENTINO FABRISCO DA COSTA; 14545/1997 - WINSTON RODOLFO FRANCO; 00330/1999 - SERGIO RIBERTO FAGAN; 07790/2001 - ROSANGELA COLFERAI CARNEIRO - ME;



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

03135/2003 - CÉLIA DOMINGOS DE SOUZA; 01757/2004 - ALEX DIAS DE FREITAS; 04682/2004 - ALBERTO ANTONIO DA SILVA; 08242/2006 - FERNANDO LUIZ BONIFÁCIO; 04412/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJ. E DESENV. URBANO; 07325/2008 - FERNANDO RAIMUNDO ROSSONI JUNIOR - ME; 02009/2009 - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE BERTIOGA; 02080/2009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEPRO); 02224/2009 - ZIAD KHALED EL MALT; 02265/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02275/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04482/2009 - CONDOMÍNIO ATHENAS; 04547/2009 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 05880/2009 - ARMAZÉM GERAL SUPERMERCADOS LTDA; 05905/2009 - JORGE AUGUSTO CABRAL; 08672/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01075/2010 - TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO (TELFÔNICA); 04423/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 04445/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04455/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04472/2010 - MIGUEL DIAS DA SILVA; 04495/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04515/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04565/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04578/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04588/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04702/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07312/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM); 07340/2010 - GERALDO FURTADO LEITE - MEI.; 07352/2010 - ORLANDO FRANZINI; 07387/2010 - TERRAL CONSULTORIA AMBIENTAL; 07439/2010 - CARLA CRISTINA DA SILVA; 07470/2010 - JOSÉ ROBERTO BERNARDO OZORES; 07477/2010 - GUARATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 07520/2010 - SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIA JUNIOR; 07522/2010 - ELIZA AKIYAMA DA CUNHA; 07550/2010 - FERNANDA MARMÉ RODRIGUES; 07560/2010 - MANOEL DE SOUZA LIMA; 07582/2010 - EMERENCIANA MARIA DE FARIA TIOSSO; 07611/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07628/2010 - EDSON DE LIMA JÚNIOR; 07630/2010 - MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MASSAS EPP; 07639/2010 - GISLAINE BARREIRO LOPES; 07681/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07707/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07718/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07719/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07662/2010 - ANAVLADIA MARTINS DE OLIVEIRA; 07745/2010 - DORIVAL MAIA; 07779/2010 - BRUNO SILVA LIMA; 07780/2010 - LILIAN ELISABETH VAN DER HEIJDE METZELAAR; 07750/1998 - DINO DE OLLIVEIRA NASCIMENTO; 07599/2000 - C.P.F. EMPREENDIMENTOS LTDA.; 00107/2002 - VANDERLEI FERREIRA DE SOUSA; 01130/2002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS (SEFI); 05878/2002 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 06285/2003 - JOSÉ OSVALDO BARARDI; 06878/2003 - ROSELY ALVES DA CRUZ MACEDO; 04090/2006 - ODAIR MANTOVANI; 02064/2007 - CARLOS GALDINO DA SILVA; 04182/2007 - ALDO MARTINS DA SILVEIRA FILHO; 04198/2007 - ONG BERTIOGA MUNICÍPIO SAUDÁVEL (BMS); 04233/2007 - PROCURADORIA GERAL (PROC); 01415/2008 - MARLENE PIRES DE ALMEIDA NEVES; 01502/2008 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01601/2008 - BENEDITA ESTELA SANTOS DE SOUZA; 01641/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 10168/1996 - MONICA RODRIGUES ROSENDO; 04877/2009 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; 05988/2009 - LUCAS PRIETO LEMO - ME; 06874/2009 - ROTARY CLUB BERTIOGA; 07017/2009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 09015/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09018/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09022/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09074/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09083/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09085/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09088/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09195/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01517/2010 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO DE SAGRES; 01611/2010 - WASHINGTON DA SILVA CORREA; 01660/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 01912/2010 - WLADIMIR BRAZ PAES; 04915/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04887/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04900/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04902/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04912/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04980/2010 - ELAINE DE SOUZA; 05021/2010 - MARCELLI FERNANDES OLIVEIRA; 05028/2010 - JOSINETE DO N. SANTOS COSTA; 05098/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05105/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05177/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 05247/2010 - VIRLEI ROBERTO PAPELARIA - ME; 07809/2010 - EDINA CRISTINA GOMES FERREIRA; 07831/2010 - ROBERTO MATTOS CERVIGNI; 07844/2010 - EDSON DE LIMA JUNIOR; 07848/2010 - FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA SANTOS - ME; 07865/2010 - ALBA REGINA SPINELLI MASI; 07867/2010 - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES; 07868/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 07879/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 07889/2010 - SILAS MASSAYUKI FUJISSAKA; 07912/2010 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SETCE); 07915/2010 - GILBERTO GARCIA DE ALMEIDA; 07967/2010 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA; 07972/2010 - RUBEN DEL RIO GONZALEZ; 07975/2010 - PAULO JORGE ABRANTES FREIRE METELLO; 08017/2010 - RUY SARZEDAS CUNHA; 08057/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08069/2010 - M.V. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA - ME; 08073/2010 - DENIS VALDEMAR PATRÍCIO; 08109/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08137/2010 - JAREDE SOUZA SANTOS; 08152/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 52532/1987 - EDGARD RENATO ABREU MAFFEI; 52380/1991 - ALLESSANDRO BURATI; 05293/1994 - MARIO DALL'ANESE; 03550/2000 - FLAVIO FERREIRA PEREIRA; 08542/2003 - JOSÉ RENATO DOS SANTOS SOUZA; 02197/2004 - MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA; 01160/2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 05562/1994 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 05737/2005 - ANA MARIA REZENDE; 02402/2006 - ILYDIO ANDREOLLI; 02458/2006 - MARIA CECÍLIA PIGNATARI; 02495/2006 - SOCIEDADE AMIGOS DE SÃO LOURENÇO; 06750/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 04660/2007 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 08885/2007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 02217/2008 - SOELIJ DA SILVA ALVES; 02328/2008 - ROSELY DE SOUZA FREITAS; 07830/2008 - ASSOC. AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.; 02517/2009 - GERSON VIANA DA SILVA; 04912/2009 - FERNANDES TITO; 05099/2009 - EDUARDO CESAR LIMA TOME; 05202/2009 - JOSÉ RÉGIO DE SOUZA; 06052/2009 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA; 07208/2009 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (DOA); 07241/2009 - ARMOUR ELEVADORES; 09200/2009 - R. F. OLIVEIRA & MACHADO ARTESANATOS LTDA - ME; 09265/2009 - MARIA DA ENCARNAÇÃO PESTANA; 09335/2009 - SALVADOR PINHEIRO DOS SANTOS (FRUTAS ATALAIA); 09400/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 01960/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC);



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

02020/2010 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA - SSPMB; 05283/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 05335/2010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 05340/2010 - MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA VASCONCELOS; 05432/2010 - MANOEL DE SOUZA LIMA; 05455/2010 - CLAUDIA DOS SANTOS BARROS; 05489/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 05490/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 05522/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 05538/2010 - JORGE DE MELO; 05605/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08189/2010 - DUVAL TADEU GARCIA; 08222/2010 - FUMIHARU KAWAUCHI; 08257/2010 - GISELA GERDA KAESEMODEL; 08287/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08327/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08338/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08347/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08358/2010 - APARECIDO SANDRI; 08397/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08408/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08417/2010 - LOURDES DE PAIVA COCOROCIO; 08432/2010 - GABINETE DO PREFEITO (ACC); 08447/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08448/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 08527/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 08552/2010 - LABAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; 08567/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEFL); 08637/2010 - TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 08647/2010 - DANILO CRUZ DAINEZI E OUTROS; 02441/2000 - MANUEL MARIA DE SOUZA FERREIRA; 09427/2000 - SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 04670/2001 - JOSEFA DOS SANTOS DANTAS; 01647/2002 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 03139/2003 - JOSEFA EDINALVA DOS SANTOS; 08342/2003 - ROBERTO ANTONIO DE SOUZA; 01218/2004 - MARCOS FREITAS DOS SANTOS; 06392/2004 - SANDRA REGINA SINHORELLI; 04038/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM); 07959/2006 - JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS; 01337/2007 - MARCELO PEREIRA DA SILVA; 05937/2007 - RICARDO FERREIRA ALVES; 06069/2007 - CÉLIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS; 08061/2007 - JOSÉ MIGUEL ROSSI DE SOUZA; 03985/2008 - SECRET. DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO (DAH); 06431/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEHA); 06659/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD); 06561/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DTO); 06564/2009 - RAIMUNDA LIMA LIRA; 06640/2009 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 08293/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 08565/2009 - EDNA NEVES BAPTISTA; 00987/2010 - EMPORIO DA MODA E CAFETERIA LTDA - ME; 03965/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03968/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 03995/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04045/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 04095/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 04142/2010 - MANOEL DONIZETE PONTES; 04290/2010 - JORGE ALVES CARDOSO E OUTRO; 04327/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 06930/2010 - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BERTIOGA - SSPMB; 06980/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 06990/2010 - DANIEL ZANGIROLAMI PEDRO; 07135/2010 - PATRÍCIA DIAS GERALDO; 07182/2010 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA); 54540/1991 - VALTER RODRIGUES; 52052/1992 - PORTO DE AREIA BERTIOGA LTDA; 02617/1993 - MAGDA SERRETO; 00467/1994 - HUMBERTO ANTONIO LODOVICO; 09310/1996 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DEPTO. JURIDICO); 09102/1996 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA; 01079/2001 - TECNOFLAT ADMINISTRAÇÃO E HOTELARIA S/C LTDA.; 07081/2001 - JOSÉ CARLOS DAS NEVES CARRAMÃO; 03670/2003 - SELMIRA ALVES DE SOUZA; 04612/2003 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO; 00242/2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERH); 05190/2004 - TARCISO MATIAS FREITAS; 07919/2004 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL BERTIOGA (BERTPREV); 05888/2005 - PAULO KOCHLEITNER; 00467/2006 - MARCIA PIRES DA FONSECA; 06975/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DIVAT); 00475/2007 - MARIA ELISABETE DANTAS CERQUEIRA; 00607/2007 - WILSON MENEZES; 02682/2008 - PROCURADORIA GERAL (PROC); 05315/2008 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL); 02957/2009 - PATRÍCIA MARTINS NEHME; 05242/2009 - LOURIVAL DOS SANTOS SILVA; 05400/2009 - FERNANDO HIRSCH MERHEJ; 09505/2009 - FRANCISCO ALMORIM DE MONTE; 09558/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 09674/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 923/09-I); 09734/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09795/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09798/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09802/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 09833/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 02428/2010 - SONIA MARIA BARBERO ROSSETTI; 02672/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SELC); 05645/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 05669/2010 - SANTA RITA DECOR LTDA - EPP; 05731/2010 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SERE); 05752/2010 - FABIO MAURUS PEROLA; 05767/2010 - GABINETE DO PREFEITO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO); 08705/2010 - MARIA DO CARMO DA SILVA CABRAL; 08733/2010 - GEOTETO IMOB. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 08779/2010 - VALDIR ANTONIO DA SILVA; 08825/2010 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO; 08972/2010 - PAULO KOCHLEITNER; 08977/2010 - SONIA REGINA QUEDAS PAGGIALI; 09069/2010 - ALEXANDRE HORIYE FERREIRA; 09083/2010 - LUCILENE DUARTE BRAGA; 09105/2010 - PODER JUDICIÁRIO DE SÃO PAULO (FORO DE BERTIOGA); 51011/1990 - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA; 51141/1990 - CICERO ROMAO DE ARAUJO; 51520/1991 - MARIA ESTEVES CHAVEDAR; 03850/1993 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 00647/2009 - LUIZ CARLOS LEAL.

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS** **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/11/2010 à 11/11/2010 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

00329/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DFI; 00145/2002 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 02921/2002 - LUCIENE NUNES DA SILVA E OUTRO.; 03384/2002 - FRANCISCO BEZERRA PEREIRA; 00793/2003 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00026/2003 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 08364/2003 - JOSÉ MILTON RAMOS; 03029/2005 - ELIANA RUBIA FRIZÃO; 06103/2006 - JOÃO BATISTA FERNANDES SOBRINHO E OUTRO.; 52121/1986 - ODUVALDO JOSE DELLA GATTA; 51599/1990 - FUMICO IWAZAWA; 03974/1993 - ALCINDO FERNANDES GONCALVES; 09578/2000 - VIGÍNIO ALVES FERREIRA; 07705/2005 - INOCENCIO DE MORAIS VAZ; 20892/1992 - SOC. URBANISTICA BERTIOGA LTDA; 19539/1997 - JOSÉ CARLOS FREITAS; 01386/2002 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 00895/2004 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 50802/1987 - JOSE RICARDO PIRATININGA DE CAMARGO; 52464/1989 - ROBSON JOSE DA SILVA; 52692/1991 - REGINALDO GIMENES; 56618/1992 - HERVAL CARLOS BRASIL; 01348/1994 - PEDRO RENATO CHOCAIR; 02764/1999 - FRANCISCO GOMES DE SOUZA; 01498/2000 - MARIA GUILHERMINA JOANA PETERMANN E OUTRA.; 08982/2000 - JOSÉ MARIANO BENTO; 03063/2002 - LUIZ ANTONIO GREGNANIN E ASSOCIADOS S/C LTDA; 03802/2002 - JORGE BASÍLIO DEMIGLIANO; 03436/2003 - MAURO APARECIDO MANZELLI; 06456/2003 - ANTONIO CAMPOS DOMINGUES; 00683/2006 - SOCIEDADE URBANÍSTICA BERTIOGA LTDA E OUTRA.; 07586/2008 - SISTEMA DE RECREIO PE-19 A.; 02285/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 02629/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº 160/09-I.); 09437/2009 - CLOVIS ROSENDO DOS SANTOS; 67256/1992 - -; 06424/1999 - OSWALDO CAMPOS NAVES JUNIOR; 05803/2006 - ASSOC. COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS (RÁDIO PRAIA FM.); 08139/2006 - GILBERTO DONIZETE CRUZ; 01405/2009 - GERSON CLAUDINEI BORGES; 06927/1995 - EUNICE GUSMATII; 05844/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 00718/2010 - YOLETE SANTIAGO CARNEIRO; 00740/2010 - M. CORREIA GALANTE CALÇADOS (MARY CALÇADOS); 50740/1981 - SALVADOR LOPES SANCHES; 52740/1987 - ELIANA BRANCO FREITAS; 53745/1991 - ALDO CUNHA REBOUCAS; 07329/2001 - FABRICIO FREITAS OLIVEIRA; 01498/2003 - JOSÉ VALDIZAR DE SOUZA LUSTOZA E OUTRO.; 03401/2004 - FERNANDO E. DA COSTA PEREIRA; 08524/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEFL/ISS); 03442/2006 - REGINALDO JOSÉ ALMEIDA GARCIA; 05248/2007 - AURÉLIO DI SESSA; 05649/2009 - PEDRO VIEIRA LIMA; 06302/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 06077/2010 - MJS COMERCIO DE PLANTAS E JARDINAGEM; 51159/1986 - SIDNEY JOSE SCHOEDL; 02521/1998 - MANUEL FERNANDEZ CORDOBA; 00562/2001 - GABINETE DO PREFEITO; 00517/2001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DES. CULTURAL; 00957/2002 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 00499/2002 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 00261/2003 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 01020/2003 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA.; 00500/2003 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 00343/2004 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 00475/2004 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 00344/2004 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 00345/2004 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 02735/2007 - MAURICIO DE CARVALHO; 50822/1988 - ALDO DA CUNHA REBOUCAS; 50426/1988 - ODUVALDO JOSE DELLA GATTA; 20894/1992 - SOC. URBANISTICA BERTIOGA LTDA; 01700/2002 - JORNAL EDIÇÃO EXTRA; 06991/2004 - ANTONIO SEVERIANO SOBRAL; 02246/2006 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E JURÍDICO - (PGM); 02263/2006 - SILVIO JOSÉ MAGALHÃES; 50392/1985 - SERGIO MANTOVANI; 51932/1990 - DOMENICO DRAGONE; 00532/2010 - SONIA ALVARES DE OLIVEIRA MARCOS; 00550/2010 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NAÚTICOS (DAB).

**MARCOS ANDRÉ PEREIRA**  
**Chefe da Seção de Encargos Administrativos**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

### **Atos DO SEAL**

**Expediente Despachado em 03.11.10 a 05.11.2010.**

1809/10 cab. 300/05 JOANA DALVA ANDRADE BARBOSA – Regularize-se, à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 03.11.10; 5142/09 JOSÉ BARBOSA SILVA NETO E OUTRA – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 03.11.10; 5597/09 cab. 50.139/89 ANTONIO ROBERTO DE MORAIS E OUTROS – Compareça o Arq. Eduardo Caldeira para atender comunique-se, em 30 dias. Atender por completo do solicitado nos CQ's de 07.08.09; 27.10.09; e 03.09.10. Anexar planta de pré análise (DESACORDO). Em 03.11.10; 1505/10 cab. 2581/01 WILLIANS CHEQUER BURIHAN – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias. Atender / demonstrar o solicitado no artigo 4º da Lei 068/098. Em 03.11.10; 7783/10 cab. 7265/98 PAULO BEZERRIL JUNIOR – Regularize-se, conforme Lei 316/98, aprovo o projeto de acréscimo de área; expeça-se as licenças, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040. Em 03.11.10; 6480/10 cab. 3943/08 IVANISE MENDES PERES – Conserve-se à título precário, nos termos do art.5º da Lei 68/09, acréscimo de 7,31m<sup>2</sup>, modificado com 21,77m<sup>2</sup> e piscina com 13,35m<sup>2</sup>, pagos emolumentos e o ISS, em 30 dias; apresentando autorização corrigida (nome de quem autoriza). Lance-se as taxas.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Responsável Técnico Eng. Fábio Espósito Pariz CREA nº 5061976320. Em 03.11.10; 53.082/88 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4827/10 – Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 03.11.10; 6817/09 MARLI DONIZETE BARNABÉ – Arquite-se, por desinteresse com vistas à Sefi. Em 03.11.10; 3756/05 cab. 1717/01 RINALDO BEZERRA DA SILVA – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas.

Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D. Em 03.11.10; 6350/08 cab. 8610/03 A CLARO S/A – Quanto a Petição nº 2782/10. Indeferido, a Lei 68/09 não contempla as ERB, o profissional deverá regularizar inscrição profissional na SEAL. Em 03.11.10; 3259/08 cab. 2026/07 VALDIR KEHL E OUTROS – Compareça o Arq. André Rogério de Santana para atender comunique-se, em 30 dias. 1) corrigir legenda e quadro de áreas: não há áreas a construir; 2) Piscina: projeto e documentação a parte. Em 03.11.10; 5357/08 HAMILTON PINHEIRO SANCHES – Sim como requer, revogo o despacho de 27/09/10. Compareça a Arq. Célia Regina Montini para atender comunique-se, em 30 dias. 1) rever áreas e quadro de áreas; 2) situação s/ escala; 3) cota NR e níveis internos; 4) projeto de tratamento de efluentes, cálculo das valas de infiltração e sua locação no arquitetônico; 5) fachada (1); 6) declaração de madeiramento (legal); 7) caderneta de obras, devidamente assinada. Em 03.11.10; 6201/03 cab. 47.505/92 EDSON BICHIR – Conforme Petição nº 4817/10 – Sim como requer quanto a 2ª via do alvará de construção, pagos emolumentos em 30 dias. Em 04.11.10; 7887/10 JOÃO VIEIRA DE CAMPOS – Compareça o Arq. Sérgio Vieira de



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Campos, para atender comunique-se em 30 dias. 1) carimbo (FL. Rosto, padrão); 2) assinar memoriais e rubricar as FLs, iniciais; 3) declaração de procedência de madeiramento; 4) caderneta de obras; 5) constar e cotar pergolado; 6) completar endereço e caixa correios. Recolher taxa de análise. Em 04.11.10; 9857/10 ELIZANDRA CRISTINA ALVES DA COSTA – Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para atender comunique-se, em 30 dias. 1) nome do lote gerado; 2) assinar / proprietário, todas as vias ou identificar e assinar o procurador; 3) memorial do lote resultante (com denominação); 4) compromisso de venda e compra com a quadra correta (sete). Recolher taxa de análise. Em 04.11.10; 3434/04 cab. 7984/03 GERALDA ALVES DA SILVA – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º § 2º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Dirceu Dias de Lima CREA nº 0601334375. Em 04.11.10; 9978/09 cab. 53.209/88 MARCELO CALDAS SANTOS – Sim como requer quanto a 2ª via do alvará de construção, conforme Petição nº 5033/10, pagos emolumentos em 30 dias. Quanto a Petição nº 5034/10, sim como requer quanto a 2ª via do alvará de aprovação, pagos emolumentos em 30 dias. Em 04.11.10; 8611/10 cab. 832/07 KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. – Qto. ao projeto da piscinas. Compareça o Arq. Mauro Martins para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender por completo ao Decreto 13.166/79, quanto a: acesso por ducha e após lavapés; corte e detalhe lavapés; 2) Demonstrar sistema hidráulico (dreno, retorno, ralo...); 3) Indicar escadas de acesso; 4) inclinação e caimento: piscina e Deck; 5)



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

corrigir dimensão piscina adulto no memorial; 6) completar quadro de áreas; 7) corrigir recuos. Qto. ao projeto modificativo sem acréscimo de área. Compareça o Arq. Mauro Martins para atender comunique-se em 30 dias. 1) As áreas modificadas são maiores pois abrangem também o entorno, ou seja, a área de influência. Em 04.11.10; 3632/10 JAIRO RODRIGUES BATISTA – Quanto a Petição nº 3949/10, indeferido nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98; Após a Sefi para acompanhamento, A.O. Em 04.11.10; 10.252/10 EDISON FERNANDO DA SILVA – Compareça a Arq. Fernanda Custódio da Silva, para esclarecimentos em 30 dias; instruir corretamente o processo, apresentando documentação: cópia de IPTU (espelho); ART, quitada; 02 vias do memoriais descritivos; caderneta de obras; matrícula do INSS; 02 vias do projeto de esgotos; declaração de madeiramento legal; e Taxa de análise de 25 UFIB's. Em 04.11.10; 1327/10 cab. 5006/94 TERUAKI MIYAMOTO – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 04.11.10; 5523/07 cab. 3010/05 ADEMILSON SGOBIN - Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 04.11.10; 654/10 cab. 6430/09 PEDRO PALÁCIO – Quanto a Petição nº 4987/10, sim como requer quanto a aprovação de carimbos em plantas, pagos emolumentos em 30 dias. Em 04.11.10; 6593/10 JOSÉ JESUS DA SILVA - Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. Em 04.11.10; 5170/09 cab. 1690/95 FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA – Compareça o Arq. Ney Vaz P. Lyra, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) lote lindeiro (1); 2) cota de divisão físico do lote; 3) quadro de áreas; 4) cota altura da cascata e casa máquinas. Em 04.11.10; 5974/07 cab. 448/00 ROBERTO KAZUKO SASHO – Sim, como requer. Revogo despacho de 18/02/09. Compareça a Arq. Célia Regina Montini, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender C.Q. de 24/04/08 corretamente; A) desenho do perímetro do lote; B) áreas; C) quadro de áreas; D) atenção quanto ao 2º item CQ anterior face ao tempo corrido atenção se não se trata de apenas de modificação e acréscimos a legalizar. A Sefi. Em 04.11.10; 4191/10 cab. 8459/01 ADILSON DE OLIVEIRA GOMES – Processo nº 4191/10. Compareça o Eng. Nilson Marques, para atender comunique-se em 30 dias. 1) largura das ruas; 2) quanto a varanda superior; 3) quanto a área coberta frontal, definir, e apresenta planta das coberturas, calha e condutor. Em 04.11.10; INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 5º, § 1º DA LEI COMPL.68/09. PROSSEGUIR COM AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, EM ESPECIAL AS DETERMINADAS PELO ART. 3º DA LEI COMPL.68/09. EM 04.11.10. OS SEGUINTE PROCESSOS: 3241/05 cab. 47/93 TADASHI KUSANO (À SEFI); 5307/09 cab. 6451/95 ÁGUA BRANCA PARK HOTEL LTDA. (À SEFI); 3278/04 cab. 2357/00 ALVANE PINTO DOS SANTOS; 4244/10 cab. 1262/02 WINNETOU GOMES FREIRE; 2103/06 cab. 2682/04 ALESSANDRA LAGES FERREIRA MARTINS; 6427/06 cab. 4841/04 JOELSON GONÇALVES DA SILVA (À SEFI); 7610/08 cab. 17/05 ATÍLIO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MAZZUCO E OUTRO (À SEFI); 6216/06 cab. 4519/06 NELSON MARQUES DA PAIXÃO E OUTRA (À SEFI); 6416/10 LUCIANO TRAMONTANA FERRARI; 6843/10 cab. 4891/05 TANIA CRISTINA TRIPODE – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. A Sefi. Em 04.11.10; 1085/08 JOAQUIM QUEDAS RAPOSO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Arquite-se com vistas a Sefi. Em 04.11.10; 472/08 THIAGO VERRONE RODRIGUES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Arquite-se com vistas a Sefi. Em 04.11.10; 5994/10 CLAUDEMIR PELICICE RODAS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Arquite-se com vistas a Sefi. Em 04.11.10; 7172/10 CELSO MURILO CARDOSO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Arquite-se com vistas a Sefi. Em 04.11.10; 8415/10 MATEUS AUGUSTO ANJOS DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Arquite-se com vistas a Sefi. Em 04.11.10; 4932/99 SILVIO TEIXEIRA CARDOSO – Conforme Petição nº 3876/10 – Arquite-se, por desinteresse. À SEAD. Em 04.11.10; 3553/05 RONY MENEZES DE SOUZA – Conforme Petição nº 3470/10 – Arquite-se por desinteresse. À SEAD. Em 04.11.10; 2974/06 MANUELITO FRANCISCO DOS SANTOS E/OU – Arquite-se por desinteresse, com vistas a Sefi. Em 04.11.10; 8011/06 D.T.L. INTERMEDIações E PARTICIPAções S/A – Arquite-se, por desinteresse. A SEAD. Com vistas a Sefi. Em 04.11.10; 7607/10 GIOVANNA ANGELI – Arquite-se, por desinteresse. À SEAD. Em 04.11.10; 11.112/96 ZAMPA S/C LTDA. – Sim, como requer quanto ao solicitado na Petição nº 4820/10, quanto a 2ª via do alvará de construção. Expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Em



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

05.11.10; 4211/10 cab. 3059/95 HUMBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS – Conforme Petição nº 4604/10 – Certifique-se, pagos emolumentos em 30 dias; observar alteração no emplacamento. Em 05.11.10; 9531/10 cab. 33.813/92 JAIR DE SOUZA – Aprovo o projeto urbanístico de desmembramento; expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Apresentar memorial descritivo correto para a retirada do Alvará. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 05.11.10; 10.184/09 cab. 68.890/92 MÁRCIO LUIZ VERRONE FEDERICO – Regularize-se, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º § 2º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Reinaldo Vieira CREA nº 105180/D. Em 05.11.10; 3821/10 cab. 4641/98 MARIA CECÍLIA MURDOCCO – Legalize-se pela Lei comp.068/09; 17,48m<sup>2</sup>, pago os emolumentos, taxas e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Edson de Lima Júnior CREA nº 5060105431. Em 05.11.10; 3952/08 cab. 18.619/92 CONDOMÍNIO VILLAGE MAR AZUL – Quanto a Petição nº 4261/10. Registre-se para ciência, conforme Lei 316/98, art. 17 – inciso II – obras emergenciais. Quanto a Petição nº 793/10. Sim como requer. Revogo despacho de 10/07/08. Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) apresentar perímetro da área toda com as edificações cotadas e amarradas podendo ser em escala menor. 2) O pretendido em escala 1:10; 3) legenda e hachuras. Em 05.11.10; 535/10 cab. 1919/99 JANE MARGARETE VIEIRA DA SILVA – Compareça o Arq. Hugo D. C. Gomes para atender comunique-se, em 30 dias. Quanto as plantas,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

com observações de análise que geram o C.Q. de 22/09/10. Em 05.11.10; 8993/10 MANUEL ANTONIO DA SILVA VILARES – Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para atender comunique-se, em 30 dias. Corrigir corte e elevação. Recolher taxa de análise. Em 05.11.10; 2062/10 cab. 3253/06 NOVO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. – Indeferido: apresentar instrumento de poder do peticionário, comprovante de titularidade do imóvel, laudos, título do projeto. Recolher taxa de análise. Em 05.11.10; 7330/10 HML – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A – Indeferido. Não atende por completo C.Q. de 01/10/10. Apresentar caderneta de obras, declaração de procedência do madeiramento. Quanto a inscrição do R.T. Quanto a m<sup>2</sup> correta nas ARTs e ARTs da piscina. Não atende: Lei 316/98: artigo 76 inciso III, artigo 71 § 2º, artigo 56 § 4º. Completar corretamente planta de locação. Cotar por completo plantas. Explicitar a demarcação da área verde na implantação. Implantação não correta e incompleta. Quanto a regularização inscr. Do R.T. Vide planta DESACORDO. Recolher taxa de análise. Em 05.11.10; 6513/10 cab. 52.125/88 OSMAR D' AGOSTINHO E OUTROS – Arquite-se. À SEAD. Em 05.11.10; 4058/09 cab. 50.985/89 EDUARDO ABE - Arquite-se. À SEAD. Em 05.11.10; 5096/06 cab. 54.406/91 SUELI PARDO CARDIA DOS SANTOS - Arquite-se. À SEAD. Em 05.11.10; 6417/06 cab. 1744/93 JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO NETO - Arquite-se. À SEAD. Em 05.11.10; 6426/10 cab. 6766/95 MORISA DELGADO - Arquite-se. À SEAD. Em 05.11.10; 7810/09 cab. 18.327/97 MAURÍCIO PIRCHIO - Arquite-se. À SEAD. Em 05.11.10; 9416/05 cab. 22.069/97 LUIZABETH BAPTISTA VASCONCELOS - Arquite-se. À



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

SEAD. Em 05.11.10; 2650/10 cab. 4023/04 ANTONIO CARLOS MOREIRA E OUTRO -  
Arquive-se. À SEAD. Em 05.11.10; 132/09 cab. 4970/08 CEMART ADMINISTRAÇÃO  
DE BENS PRÓPRIOS E COMÉRCIO LTDA. - Arquive-se. À SEAD. Em 05.11.10;  
2733/07 cab. 855/01 GERZI MONTEIRO DA ROCHA - Arquive-se. À SEAD. Em  
05.11.10.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**  
**Chefe de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL.**



**Atos DO SEAL**

**Expediente Despachado em 08.11.10 a 10.11.2010.**

6378/10 cab. 7519/09 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4627/10. Quanto a Certidão de Unificação de Lotes, nº 326/10, corrija-se de lotes 09 e 10 para chácaras 09 e 10, conforme matrículas apresentadas. Após a Sefi quanto a C.H. Em 08.11.10; 5266/06 cab. 51.327/82 ANTONIO PIRES MACAUBAS – Qto. a Petição nº 4505/10. Não há o que deferir. Legalize-se pela lei complementar 68/09, art. 5º § 2º, apresentado autorização, documento de titularidade, corrigida plantas em cotas, assunto, quadro de áreas, legenda e hachuras e quitado os emolumentos e taxas, pago o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 08.11.10; 2672/09 cab. 50.984/86 MANOEL GOMES DA ROSA – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Sérgio R. Oliveira Rodeguer CREA nº 5061254693/D. Em 08.11.10; 6022/10 cab. 52.912/89 MARCIANO COSTA NETO – Conserve-se à título precário, nos termos do art. 5º da lei 068/09, acréscimo com 80,30m², pagos emolumentos e o ISS, em 30 dias. Apresentar quitação da taxa de análise. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Paulo Henrique G. da Silva CREA nº 5060900868. Em 08.11.10; 4165/10 cab. 61.484/92 PAULO ANTONIO ALÍPIO – Conserve-se 49,15m² e modificado de 18,59m²; piscina com 21,40m² à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavaldão Casolaro CREA nº 5060037690. Em 08.11.10; 4167/10 cab. 2443/01 CONDOMÍNIO BELLE VILLE E OUTROS – Legalize-se pela lei complementar 068/09 o acréscimo de 249,88m<sup>2</sup> e o modificativo de 503,18m<sup>2</sup>; expeça-se a licença, pago os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavaldão Casolaro CREA nº 5060037690. Em 08.11.10; 5634/10 cab. 2977/06 IVAN JORGE PICOLI – Sim, como requer na Petição nº 4906/10. Aprovo o projeto urbanístico; expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 08.11.10; 6424/99 OSWALDO CAMPOS NAVES JUNIOR – Conforme Petição nº 5032/10 – Certifique-se. Em 08.11.10; 4205/08 cab. 5663/00 J. LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Conforme Petição nº 4984/10 – Certifique-se. Em 08.11.10; 2620/07 cab. 50.799/87 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4979/10 – Certifique-se, pagos emolumentos, em 30 dias. Em 08.11.10; 9773/09 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4834/10 – Certifique-se. Em 08.11.10; 10.308/10 SUZANA DOS SANTOS CORRÊA – Certifique-se. Em 08.11.10; 5991/10 cab. 53.088/88 ARLETE SOARES BARRICHELO – Regularize-se o acréscimo conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 08.11.10; 1799/10 cab. 15.016/97 JOSÉ LINO DA COSTA - Regularize-se à título precário, conforme Lei



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 08.11.10; 8877/07 cab. 7724/03 LORENZO TARQUINI – Sim como requer na Petição nº 4937/10. Regularize-se conforme Lei 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959. Em 08.11.10; 1404/10 cab. 1997/06 GILSON DE SOUZA MATOS E OUTRA - Regularize-se conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 08.11.10; 819/10 cab. 7609/08 DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO - Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 08.11.10; 6281/10 cab. 3377/10 NOLAN ZIRON GOMES – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pago os emolumentos e taxas, em 30 dias. Apresentar declaração de procedência do madeiramento. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 08.11.10; 7836/10 NELSON PEREIRA DA SILVA – Sim como requer qto. a Petição nº 4994/10. Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 08.11.10; 4662/00 VANESSA RAU NETO – Conforme Petição nº 4997/10 – Sim como requer quanto a baixa de inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 08.11.10; 9084/10 PRISCILA SALINA BERTAN SARAIVA – Sim como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 08.11.10; 9140/10 MARCELLO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

DE VASCONCELLOS AUN - Sim como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. Á SEFL. Em 08.11.10; 9426/10 EDUARDO KONDO MIYATAKE - Sim como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. Á SEFL. Em 08.11.10; 9713/10 CLETO DOS SANTOS CARDOSO - Sim como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. Á SEFL. Em 08.11.10; 9926/10 VENÍCIUS DINIZ - Sim como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. Á SEFL. Em 08.11.10; 9967/10 RPR ARQUITETURA S/S LTDA. - Sim como requer quanto a inscrição da firma RPR Arquitetura SS LTDA., na SEAL. Á SEFL. Em 08.11.10; 51.252/87 CROCE, AFLALO & GASPERINI ARQUITETOS LTDA. – Conforme Petição nº 4746/10. Compareça Arq. Juliana Marques Garcias, para finalizar procedimento de inscrição profissional na SEAL, em 30 dias. Em 08.11.10; 52.306/87 MARTINS & PRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Conforme Petição nº 4974/10 – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 08.11.10; 7381/10 cab. 53.212/87 CARLOS FERNANDO COSTA – Compareça o Arq. Luis Mariano Vila Iglesias para atender comunique-se, em 30 dias. 1) ART, sem assinatura; 2) título de propriedade; 3) legenda; 4) ventilação lavabo; 5) pé direito banho empreg.  $\geq$  2,50; 6) pé direito dependência  $\geq$  2,50; 7) cotas; 8) quadro de áreas; 9) recuo da piscina; 10) corrigir memorial descritivo. Recolher taxa de análise. Em 08.11.10; 3596/10 cab. 1487/10 MARIA SANTIAGO BARBOSA – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) adequar corretamente o perfil do terreno, cotar e amarrar a obra ao lote; 2) quadro de áreas; 3) situação s/ escala; 4) planta de locação e cobertura. Em 08.11.10; 5504/10 JOSÉ DAVID –



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Recolher taxa de análise. Em 08.11.10; 8418/10 HELENA GOMES C. PENTEADO NOGUEIRA – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) explicitar em planta 25% de área permeável; 2) vaga de auto; 3) planta de cobertura; 4) situação s/ escala; 5) caderneta de obras; 6) declaração de procedência do madeiramento a ser utilizado na obra. Recolher taxa de análise. Em 08.11.10; 9135/10 CENTAURI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Recolher taxa de análise. Em 08.11.10; 9194/10 NELSON SOARES DE CARVALHO – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Recolher taxa de análise. Em 08.11.10; 9376/10 DEVISSON FLORES GIANOTO – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Recolher taxa de análise. Em 08.11.10; 9377/10 DOUGLAS FLORES GIANOTO – Compareça o Eng. Aurélio de Souza Couto para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quanto a inscrição do profissional; 2) quanto a área de permeabilidade explicitada em planta; 3) projeto de esgoto, insuficiente; 4) rever áreas e quadro de áreas; 5) planta cobertura; 6) rever cortes e fachadas – Cód. San. Est. Art. 63, inciso I e II; 7) planta de locação; 8) vaga (2) autos; 9) vide planta DESACORDO; 10) declaração de madeiramento legal. Recolher taxa de análise. Em 08.11.10; 9912/10 JOSÉ PAULO LIMA DA SILVA – Compareça requerente para apresentar matrícula do imóvel, a fim de esclarecer quanto ao local, em 30 dias. Em 08.11.10; 9359/09 cab. 4405/93 RENATO NUNES RANGEL – Indeferido, o profissional está irregular com a sua inscrição. Apresentar: ART, laudo do edificado, memorial descritivo, novas plantas (vide anotações em planta em



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

desacordo), caderneta de obras (INSS matrícula), declaração de procedência do madeiramento. A Sefi. Em 08.11.10; 9007/03 cab. 3409/95 CONDOMÍNIO PONTAL DO GUARATUBA – Alvará nº 702/07 caduco, referente a piscina. À Sefi. Em 08.11.10; 4962/04 cab. 12.570/96 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 4859/10 – Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 08.11.10; 9358/09 cab. 50.253/86 AFONSO CAMILO SILVA – Conforme Petição nº 4933/10 – Certifique-se. Em 09.11.10; 6119/04 cab. 18.408/97 AURÉLIO CAETANO DA SILVA NETO – Quanto a Petição nº 4678/10, sim como requer quanto alteração do nome do proprietário, pagos emolumentos em 30 dias. Em 09.11.10; 1469/10 cab. 2542/07 FÁBIO ZAMBELI – Conserve-se à título precário, nos termos do art. 5º da Lei 68/09, piscina com 29,08m<sup>2</sup> e modificativo com 52,63m<sup>2</sup>, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº 5060509542. Em 09.11.10; 6040/10 cab. 7621/09 EDSON FERNANDO DA SILVA E OUTRO - Conserve-se à título precário, nos termos do art. 5º da Lei 68/09, 231,00m<sup>2</sup>, quitados emolumentos e o ISS em 30 dias. A R.T. deverá corrigir implantação em plantas. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Fernanda Custódio da Silva CREA nº 5062507135. Em 09.11.10; 7671/10 cab. 50.699/91 WALTER PEREIRA – Anulo o despacho de 23.09.10, considerando que o processo foi protocolado posterior a lei 68/09. A análise para prosseguimento quanto a regularização e correções de valores. Em 09.11.10; 7138/10 DALTO STIPANICH – Quanto a Petição nº 4660/10. Sim como requer. Ao Sefi para providencias cabíveis. Em 09.11.10; 9628/10 cab.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

8014/09 REGINA SOLANGE CORREIA MATOS – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Recolher taxa de análise. Em 09.11.10; 887/10 FABIANO SLUPKO – Revogo o despacho de 07.07.10 para prosseguimento quanto a conservação, conforme Lei 068/09. Em 09.11.10; 8529/10 cab. 51.854/86 LAGUNA DE RIVIERA DE SÃO LOURENÇO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA. - Sim como requer quanto a Petição nº 5090/0/10, referente aposição de carimbos em plantas, pagos emolumentos em 30 dias. Quanto a Petição nº 5091/10, certifique-se. Em 09.11.10; 9136/10 CENTAURI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Recolher taxa de análise. Em 09.11.10; 3522/10 cab. 2714/0 CARLOS ALBERTO RAVANELLI – Compareça o Eng. Roberto Ferreira Bechara para atender comunique-se, em 30 dias. 1) corrigir quadro de áreas; 2) anotar dimensões e recuos da piscina. Em 09.11.10; 6360/10 cab. 50.801/83 PEDRO DAMIANOVIC E OUTRO – Retifique-se Licença de Unificação nº 807/10, para correção da quadra e seus respectivos lotes; o RT deverá apresentar licença emitida em 27.09.10. Em 10.11.10; 7633/10 cab. 4705/06 CONSTRUTEC – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – Compareça o Eng. Paulo Rubens Arieta Filho para atender comunique-se, em 30 dias. 1) Folha 01 – Guarita: Recuo largura rampa, ducha + lavapés; 2) Folha 02 – W.C. salão de festas  $\geq$  2,00m<sup>2</sup>, inclinação rampas, fechamento da área da piscina: tipo e altura. Altura do pergolado, cota de nível (0,00) na guia; 3) Folha 03 – Cotar externamente as varandas, vazio: nomenclatura da janela; 4) Folha 04 – Anotar calha na cobertura; J12: A  $\geq$  0,60m<sup>2</sup>; 5) Folha 05 – Cotar alturas: muro, alambrado, bicicletário; 6) Vai aprovar a



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

piscina: apresentar projeto específico com memoriais. Recolher taxa de análise. Em 10.11.10; 6885/10 cab. 4798/07 HEWERTON CANOVA – Sim como requer na Petição nº 5007/10. Revogo o despacho de 20/10/10. Compareça o Eng, Ricardo de Pasquali para atender comunique-se, em 30 dias. 1) compromisso de madeiramento legal; 2) quanto as pergolas; 3) quanto as áreas e quadro de áreas; 4) cotar por completo as peças gráficas; 5) corte AA e fachada esquerda. Recolher taxa de análise. Em 10.11.10; 3002/06 ANTONIO LUIS ALVES DOS SANTOS – Indeferido. Desacordo com a Lei 316/98. Artigo 31. Em 10.11.10; 1447/10 cab. 51.416/86 CELSO DE CASTRO PEREIRA – Conserve-se 60,00m<sup>2</sup>, à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavaldão Casolaro CREA nº 5060037690. Em 10.11.10; 3355/09 cab. 52.973/86 ISRAEL SALCCI – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 10.11.10; 3119/10 cab. 3443/02 PEDRO VIEIRA VILASBOAS - Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738. Em 10.11.10; 6235/07 EDIR GOMES DE MORAIS – Conserve-se 198,42m<sup>2</sup> à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. “vincula-se a retirada da licença a quitação da ART”. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380. Em



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

10.11.10; 4400/10 LUCIANA DENISE DE OLIVEIRA E OUTROS - Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 10.11.10; 7671/10 cab. 50.699/91 WALTER PEREIRA – Regularize-se, conforme Lei 316/98 e 324/98, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 10.11.10; 6719/10 cab. 52.121/86 YUOZO TOZAKI – Compareça o Arq. Douglas Parra para esclarecimentos, em 30 dias. Instruir corretamente o processo, apresentar doc. Propriedade, ART e comprovante pagamento, recolher taxa análise (lançada). Em 10.11.10; 6031/10 cab. 50.367/88 FLORIANO GUARDIA HERNANDES – Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) o apresentado não condiz com os processos anteriores; 2) quanto a titularidade do lote; 3) existe aparentemente outra edificação no lote. Em 10.11.10; 830/10 cab. 52.516/91 YACIRA DE CARVALHO GARCIA – Sim como requer qto. a Petição nº 4509/10; Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 10.11.10; 6517/10 cab. 7738/95 ILDA REGINATO DULGHER – Compareça o Arq. Ney V. P. Lyra para atender comunique-se em 30 dias. Quanto ao aprovado processo nº 7738/95, quadro de áreas e o aprovado por visto. Em 10.11.10; 6531/10 cab. 17.550/97 CHINGO YAMAMOTO – Compareça o Eng. Paulo Henrique Gregio da Silva, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) emplacamento; 2) quadro de áreas; 3) cortes e elevações. Em 10.11.10; 3519/10 cab. 5960/04 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO – Compareça a Arq. Rosely



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Rodrigues F. de Mello para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) área não legalizada. Em 10.11.10; 7335/06 cab. 7334/06 SÉRGIO APARECIDO TAMURA – Conforme Petição nº 4946/10 – Compareça o requerente para esclarecimentos em 30 dias; não há o que certificar, consta apenas aprovação de projeto de unificação de lotes. Em 10.11.10; 3372/10 cab. 8540/07 CELINO JOSÉ LEANDRO FRANÇA FILHO – Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 10.11.10; 2255/10 EUCLIDES JOSÉ MORÉS – Sim como requer qto. a Petição nº 4949/10; Compareça o Resp. Téc., em 30 dias. Em 10.11.10; 10.303/10 FÁBIO ZAMBELI – Compareça requerente para esclarecimentos em 30 dias; informar a qual rua refere-se a solicitação da certidão. Em 10.11.10; 6762/10 cab. 1090/09 IGREJA EVANGÉLICA PENCOSTAL GRAÇA E UNIÃO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Arquite-se, com vistas a Sefi. Em 10.11.10; 9358/09 cab. 50.253/86 OCTÁVIO MARQUES NETO – Arquite-se. À SEAD. Em 10.11.10; 5942/04 cab. 50.931/89 MARIA IVANETE DE SANTANA – Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 10.11.10; 5755/07 cab. 2484/93 SÉRGIO BARADEL – Arquite-se. À SEAD. Em 10.11.10; 11.112/96 ZAMPA S/C LTDA. – Conforme Petição nº 4820/10 – Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 10.11.10; 4205/08 cab. 5663/00 J. LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Conforme Petição nº 4984/10 – Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 10.11.10; 9760/10 ROSARIA CASAS PEREIRA - Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 10.11.10; 9770/10 PEDRO PINTO JR. - Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 10.11.10; 10.308/10



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

SUZANA DOS SANTOS CORRÊA - Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em  
10.11.10.

**ARQ<sup>a</sup>. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.**  
**Chefe de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 665, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010**

Concede licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos à servidora Barbara Estela Batista da Silva.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou licença para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos através do Processo Administrativo n. 9483/2010 na forma prevista no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis à concessão da licença constante nos autos do processo supracitado,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 03 de novembro de 2010, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos por 02 (dois) anos à servidora **BARBARA ESTELA BATISTA DA SILVA**, Registro Funcional n. 2639, ocupante do cargo de Recepcionista, com fundamento no art. 79, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2010. (PA n. 9483/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 666 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

Exonera, a pedido, Bruno Piesco do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria – AD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto nos artigos 20 e 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 09 de novembro de 2010, **BRUNO PIESCO**, (qualificado em seu prontuário), do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AD**, com fundamento legal nos artigos 20 e 42, II, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 667, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Substitui membro do Comitê Gestor de Execução Orçamentária nomeada pela Portaria n. 90, de 05 de março de 2010.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o solicitado pelo Secretário de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos a substituição de membros do Comitê Gestor de Execução Orçamentária pertencentes a sua Pasta, com o fito de melhor atender os interesses da Secretaria, conforme Memorando n. 200/2010 – ST,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR**, a partir desta data, a servidora Joana Lucia Cruz Cardoso, Recepcionista, Registro Funcional n. 1840, pelo servidor **FLÁVIO LESSA DA FONSECA**, Diretor de Turismo, Registro Funcional n. 4310, para atuar como titular da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos no Comitê Gestor de Execução Orçamentária instituída pelo Decreto n. 1.508/2010 e constituída pela Portaria n. 90/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 668, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Transfere Wilson César Dionisio da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos – ST para a Secretaria de Saúde – SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o servidor **WILSON CÉSAR DIONISIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, da Secretaria de Turismo Comércio e Assuntos Náuticos – ST para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviços junto à SS ou aos seus setores subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Transfere Lucia Maria de Souza Lucena da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **LUCIA MARIA DE LUCENA SOUZA**, Cozinheira, Registro Funcional n. 839, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO – SO**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à SO ou aos seus setores subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 670, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Transfere Odete Loureiro Lucas da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **ODETE LOUREIRO LUCAS**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 708, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO – SO**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à SO ou aos seus setores subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Transfere Maria de Lourdes Pereira da Silva da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 705, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO – SO**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à SO ou aos seus setores subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 672, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Transfere Luiz Soares da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO para a Secretaria de Saúde – SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, o servidor **LUIZ SOARES**, Motorista, Registro Funcional n. 1088, da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SO para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviços junto à SS ou aos seus setores subordinados conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 673, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Transfere Alessandra dos Santos da Secretaria de Saúde - SS para a secretaria de Serviços Urbanos - SU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1806, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SU**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à Seção de Aprovação e Licenciamento – SEAL ou a outros setores subordinados à SU conforme a deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de novembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 674, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 10251/2010.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a representação formulada pelo servidor Rodrigo Lacerda Guerreiro, que solicitou providências para apuração dos fatos que ensejaram a divulgação do seu hollerit na internet, a um número indeterminado de pessoas, antes que este lhe fosse entregue, e sem a sua anuência e concordância;

**CONSIDERANDO** que é dever e interesse da Administração apurar qualquer irregularidade no serviço público e nas rotinas administrativas, identificando principalmente o responsável ou responsáveis pelo dano ou prejuízo ao Erário e a terceiros;

**CONSIDERANDO** que a apuração de eventuais falhas nas rotinas internas poderá contribuir para a realização de melhores práticas administrativas;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente Processo Administrativo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 10251/2010, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 28 de dezembro de 2001.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Parágrafo único.** Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores da Seção de Recursos Humanos e da Secretaria de Turismo, especialmente àqueles responsáveis pela emissão e recebimento de documentos, especialmente os destinados à particular e demais servidores e pessoas que possam colaborar para no esclarecimento dos fatos.

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos indicando as circunstâncias do extravio, violação e publicação do Hollerit do servidor Rodrigo Lacerda Guerreiro, bem como a identificação dos autores ou partícipes dos atos ilegais e irregulares ocorridos, apontando a responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2010. (PA n. 10251/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 675, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

Substitui membros da Comissão Permanente  
de Licitação para Serviços de Engenharia.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a composição da Comissão Permanente de Licitação para Serviços de Engenharia visando melhor atender os julgamentos das habilitações e das propostas nos procedimentos licitatórios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR**, a partir desta data, o servidor Willian Miranda de Jesus, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 2674 pela servidora **ROSENEY DOS REIS SABINO CORRÊA**, Técnico Assistente, Registro Funcional n. 434, da Comissão Permanente de Licitação para Serviços de Engenharia.

**Art. 2º** Fica concedida gratificação de serviço mensal, no percentual de 26,20% (vinte e seis inteiros e vinte centésimos por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2010.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 676, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

Nomeia Maria Izabel Rodrigues da Silva para o  
cargo em comissão de Assessora de Comunicação – AC.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG n. 13.352.149, e inscrita no CPF sob n. 025.612.358-66, para o cargo em comissão de **ASSESSORA de COMUNICAÇÃO - AC**, com vencimentos CCC-I, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de novembro de 2010

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**